



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1954, Seção Itarana/ES, pág. 57 do DOM/ES de 10/02/2022

PORTARIA Nº 545/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 786/2007 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do poder executivo municipal e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – autarquia municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 95 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2008 – dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e seu §1º da Lei Municipal nº 786/2007 que estabelece que a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais são de responsabilidade do Prefeito Municipal, e que tanto a concessão quanto a interrupção do pagamento serão determinadas por Portaria;

CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR15 – INSALUBRIDADE) com vigência de março de 2021 a março de 2022;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde no processo administrativo nº 000721/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no percentual de: 40% (grau máximo), incidente sobre o salário mínimo regional:

CLEUZA PEIXOTO DOS SANTOS, técnico em enfermagem, matrícula nº 005697

DEGMAR VIGANO KLEMZ, técnico em enfermagem, matrícula nº 005638

DIEGO AGUIRRE DOS SANTOS, técnico em enfermagem, matrícula nº 005770

ERLI PEREIRA DA SILVA FIOROTTI, técnico em enfermagem, matrícula nº 005639

FRANCIELI FRANCO FERREIRA, técnico em enfermagem, matrícula nº 003245

IVETE ZUTION MAGRI, técnico em enfermagem, matrícula nº 005636

JAKELLE DOS SANTOS MODESTO, técnico em enfermagem, matrícula nº 005700

JANE MARIA DIAS GOMES, técnico em enfermagem, matrícula nº 005640

JOSIANA MARIA MARTINS, técnico em enfermagem, matrícula nº 005637

LILENJANE PEREIRA CLEMENTE, técnico em enfermagem, matrícula nº 005708

NATALINA VIGANO LORIATO, técnico em enfermagem, matrícula nº 005704

Art. 2º Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.

Art. 3º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 09 de fevereiro de 2022.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito do Município de Itarana